



Prefeitura Municipal de Umuarama

PUBLICADO NO DOEP.
DIA, 11.10.1971.-
Nº 154, pág (24).

Decreto N.º 96

DAS

Dispõe sobre a reversão de verba, dentro do
orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do art. 4º,
II, da Lei nº 47/70,

DECRETA:

Art. 1º Fica devidamente transferidas no corrente exercício de
1971, dentro do orçamento analítico em vigor, desta Municipalidade, as ver-
bas que abaixo se especificam:

DO Poder Executivo-Asses. Rel. Públ. =011/3.1.1.0-02	- Cr\$-14.000,00
DO Poder Executivo-Gabinete..... =001/3.1.1.0-02	- Cr\$-5.000,00
Para a verba:	
Deptº. de Finanças-Gabinete..... =067/3.1.1.0-10	- Cr\$-19.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná,
em 23 de agosto de 1971.

JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO URBANO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE

FINANÇAS